

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3708 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de novembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
Poder Legislativo
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

DISTRATO Nº 01/2018

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA-BA, CNPJ 16.440.869/0001-97, situada na Praça Esportiva, s/nº - Brejolândia - BA, aqui representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. JOSÉ ALVES DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 258.329.305-25 e do RG nº, 03.258.680-93, nascido aos 20/03/1962, filho de Antônio Alves de Castro e Maria Arlinda de Castro, com domicílio à Rua Lindauro Coimbra, s/nº, CEP 47750-000, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e o Dr. ADEILSON DA SILVA ARAÚJO, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 50.440, CPF nº 041.831.825-57 e RG nº 1428664661 SSP/BA, com escritório profissional situado na Rua Gel. Eurico Dutra, 417, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente **Termo de Distrato ao Contrato nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato celebrado em janeiro de 2018, com o objetivo de prestar serviços advocatícios especializados, pelo contrato conforme objeto do referido contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extenso, que será publicado em Atos Oficiais- site: www.jornalgazetadoeste.com.br, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins.

Brejolândia, 30 de novembro de 2018

José Alves de Castro
Presidente da Câmara

Adeilson da Silva Araújo
OAB/BA 50.440